



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**PROAD TRT nº 20.983/2019
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E O BANCO DO
BRASIL S.A.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado pelo Secretário Administrativo, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, Identidade nº 611.634 SSP/MS e CPF nº 600.496.421-20, e, de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília (DF), daqui por diante denominado **BANCO**, neste ato representado por seu Gerente RICARDO SANTA CRUZ CESAR, Identidade nº 560669987 SSP/SP e CPF nº 373.903.094-15 têm justo e acordado celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para efeito deste ACORDO de Cooperação Técnica entende-se por:

1. **CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho.
2. **Partícipes** – referência ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO** e **BANCO DO BRASIL S.A.**
3. **Proponente** – pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com o **TRIBUNAL**.
4. **Rubricas** – itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL**.
5. **Conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – cadastrada em nome dos **Proponentes** de cada contrato firmado com o **TRIBUNAL**, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
6. **Usuário(s)** – servidor(es) do **TRIBUNAL**, e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.



PROAD TRT nº 20.983/2019
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de **contas-depósitos** específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, bem como viabilizar o acesso do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO** aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada **Contrato** será aberta uma **conta-depósito vinculada** em nome do **Proponente do Contrato**.

2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, pagos aos **Proponentes dos Contratos** e será denominada **Conta-depósito Vinculada – bloqueada para movimentação**.

3. A movimentação dos recursos na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – será providenciada exclusivamente à ordem do **TRIBUNAL**.

4. Será facultada ao **TRIBUNAL** a movimentação de recursos da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – para a Conta Única do Tesouro Nacional/Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FLUXO OPERACIONAL

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. **TRIBUNAL** firma o **Contrato** com os **Proponentes**.

2. **TRIBUNAL** envia ao **BANCO** arquivo em meio magnético, em leiaute específico previamente acordado entre o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO** e o **BANCO** para abertura de **Conta-depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** – em nome do **Proponente** que tiver **Contrato** firmado.

3. **BANCO** recebe arquivo transmitido pelo **TRIBUNAL** e abre **Conta-depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** –, em nome do **Proponente** para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências do **BANCO** no território nacional.

4. **BANCO** envia ao **TRIBUNAL** arquivo retorno em leiaute específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da **Conta-depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** – aberta em nome do **Proponente**, bem como as eventuais rejeições, indicando



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**PROAD TRT nº 20.983/2019
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020**

seus motivos.

5. **TRIBUNAL**, excepcionalmente e quando não for possível o cadastramento da conta por meio dos sistemas do **BANCO**, envia Ofício, na forma do Anexo I do presente instrumento, à agência do **BANCO**, solicitando o cadastramento manual da **conta-depósito – bloqueada para movimentação**.

6. O **BANCO** recebe o ofício do **TRIBUNAL** e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.

7. **TRIBUNAL** credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO** na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –**, mantida exclusivamente nas agências do **BANCO**, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pelo **TRIBUNAL** e pelo **BANCO**.

8. **TRIBUNAL** solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.

9. **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira na **Conta-depósito Vinculada – bloqueada para movimentação –** efetuada pelo **TRIBUNAL** confirmando por meio de ofício, nos moldes indicado no Anexo V deste Instrumento.

10. **BANCO** disponibiliza ao **TRIBUNAL** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –**, após autorização expressa do **TRIBUNAL**, para recebimento de chave senha de acesso a sistema eletrônico.

10.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes ACORDOS:

10.1.1. O acesso do **TRIBUNAL** às **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação –** fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretroatável, nos ACORDOS do Anexo VI deste instrumento, pelos **Proponentes**, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência do **BANCO**.

10.1.2. Os recursos depositados nas **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação –** serão remunerados conforme índice de correção da poupança pro rata die.

10.1.3. Eventual alteração da fórmula de cálculo da poupança implicará na revisão deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO** compete:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**PROAD TRT nº 20.983/2019
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020**

1. Assinar o ACORDO de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização de qualquer aplicativo.
2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até no máximo 4 (quatro) servidores para os quais o **BANCO** disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento setor público, com poderes somente para consultas aos saldos e extratos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
3. Remeter ao **BANCO** arquivos em leiaute específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
4. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando, excepcionalmente, o cadastramento de **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação –**, em nome dos **Proponentes**.
5. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos das **Contas-depósito Vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
6. Comunicar aos **Proponentes**, na forma do Anexo VIII do presente instrumento, o cadastramento das **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação –**, orientando-os a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretroatável, nos ACORDOs do Anexo VI deste instrumento, para que o **TRIBUNAL** possa ter acesso aos saldos e extratos da conta-depósito vinculada, bem como solicitar movimentações financeiras.
7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos das **Contas-depósito Vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**.
9. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.
12. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
13. Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada



PROAD TRT nº 20.983/2019
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020

que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.

14. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.

15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes do **TRIBUNAL**, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.

16. Inserir no edital de licitação e no contrato de prestação de serviços entre o Tribunal ou o Conselho e a empresa vencedora do certame que os serviços de abertura e de manutenção da **Conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**, estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias, nos valores estabelecidos na Tabela de Tarifas, afixada nas agências do **BANCO** e disponível no endereço eletrônico na internet: www.bb.com.br, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

CLAUSULA QUINTA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

Ao **BANCO** compete:

1. Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento ao **TRIBUNAL**;
2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário;
3. Informar ao **TRIBUNAL** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**, por intermédio dos sistemas de Autoatendimento;
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento; o cadastramento de **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**;
5. Gerar e encaminhar, via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento de **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação**;
6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste instrumento;
7. Informar ao **TRIBUNAL** os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**PROAD TRT nº 20.983/2019
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este ACORDO de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 06 de abril de 2020, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648, de 1998.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pelo **TRIBUNAL** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste ACORDO de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante ACORDO Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses ACORDOS a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO

Este ACORDO de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.



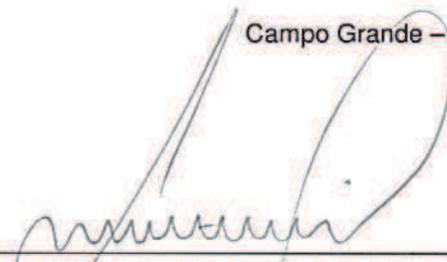
PROAD TRT nº 20.983/2019
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste ACORDO de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pelo foro da Justiça Federal de Campo Grande - MS.

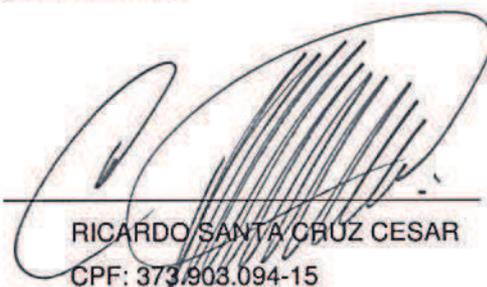
E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmaram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2020.



GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 600.496.421-20

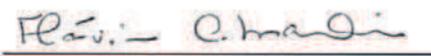
TRIBUNAL



RICARDO SANTA CRUZ CESAR
CPF: 373.903.094-15

BANCO DO BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:



CPF: 804585991-15



CPF: 050137881-29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PROAD TRT nº 20.983/2019
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020

ANEXO I DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Ofício nº ____ / ____ – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

_____, ____ de _____ de 202_.

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao ACORDO de Cooperação Técnica nº 01/2020, firmado com essa instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, em nome do Proponente a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____ / ____, firmado por este **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal ou do servidor previamente designado pelo
ordenador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PROAD TRT nº 20.983/2019
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020

ANEXO II DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

_____, ____ de _____ de 202_.

Senhor _____,

Em atenção ao ofício _____ informamos que o representante legal da empresa _____, CNPJ _____ deverá comparecer à agência _____ para assinar o contrato da abertura de conta-depósito vinculada para Depósitos Vinculados a Obrigações, destinada a receber créditos ao amparo da Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31/01/2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24/10/2013, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº _____.

Ratificamos que, conforme previsto no ACORDO de Cooperação Técnica nº 01/2020 firmado com o Banco, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**.

Gerente

Ao Senhor

Nome e cargo do representante do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA**

24ª REGIÃO

Endereço



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PROAD TRT nº 20.983/2019
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020

ANEXO III DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Senhor,

Informamos abaixo os dados para abertura de conta-depósito vinculada à empresa _____, CNPJ _____ na Agência _____ do Banco do Brasil, prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15.10.09 (ou Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31.01.2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24.10.2013):

Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Administrativos

Evento de Garantia: _____

Agência: _____

Convenente Subordinante _____

Cidade/Município: _____

Comunicamos que essa Corte poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal do BANCO, sítio _____.

Ratificamos que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme ACORDO de Cooperação Técnica nº 01/2020, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**.

Atenciosamente,

Gerente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PROAD TRT nº 20.983/2019
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020

ANEXO IV DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Ofício nº ____/20__

_____, ____ de _____ de 202__.

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ ____ da conta nº _____ da agência nº _____ de titularidade de _____ (nome do proponente) _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado por este **TRIBUNAL**, e **CREDITAR** na seguinte conta-depósito:

Banco	Agência	Conta	CPF/CNPJ

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal ou do servidor previamente designado pelo
ordenador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PROAD TRT nº 20.983/2019
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020

ANEXO V DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Ofício/Carta nº _____ (número sequencial)

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor _____,
(nome do representante do Tribunal)

Em atenção ao seu Ofício nº _____/20__, de ____/____/20__, informo a efetivação de **DÉBITO** na Conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – de nº _____ da agência nº _____ do BANCO e **CRÉDITO** na seguinte conta-depósito:

CREDITAR			
Banco	Agência	Conta	CPF/CNPJ

Atenciosamente,

(nome do Gerente)
Nº da Agência do BANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PROAD TRT nº 20.983/2019
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020

ANEXO VI DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

A U T O R I Z A Ç Ã O

À Agência _____ do BANCO _____

(endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na Conta-depósito vinculada nº _____ – bloqueada para movimentação –, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ___/___, firmado com o **TRIBUNAL**, bem como tenha acesso irrestrito dos saldos da referida Conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da Conta-depósito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PROAD TRT nº 20.983/2019
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020

ANEXO VII DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Ofício nº _____/20____

_____, ____ de _____ de 20____

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento desse BANCO, para os servidores a seguir indicados:

CPF	Nome	Documento/Poderes

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal ou do servidor previamente designado pelo
ordenador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PROAD TRT nº 20.983/2019
Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020

ANEXO VIII DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Ofício nº _____/20____

_____, ____ de _____ de 20____.

A(o) Senhor(a)
(nome do Proprietário da empresa contratada pelo Tribunal)
(endereço da empresa com CEP)

Senhor Sócio-Proprietário,

Informo que solicitamos a abertura da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, pertencente ao CNPJ sob nº _____, na Agência nº _____ do BANCO _____, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado entre essa empresa e este **TRIBUNAL**.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo Banco e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito deste **TRIBUNAL** aos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida conta-depósito.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal ou do servidor previamente designado pelo
ordenador



E.

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT nº 20.983/2019. Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020. Acordantes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e Banco do Brasil S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Objeto: Regularizar o estabelecimento, pelo Banco, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo Tribunal, bem como viabilizar o acesso do Tribunal aos saldos e extratos das contas abertas. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 06.04.2020. Data da assinatura: 29.01.2020. Gerson Martins de Oliveira/TRT; Ricardo Santa Cruz Cesar/Banco do Brasil S.A.

**JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 9656071. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. FÁBIO MOREIRA RAMIRO). CONTRATADA: D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. (Sra. Luanna Simões Pereira), CNPJ/MF n. 09.172.237/0001-24. OBJETO: Prestação de serviço contínuo de apoio administrativo. Valor total: R\$ 898.521,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.37. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 12.349/10 e 12.846/13; IN 03/18-MPDG e PAe 0012596-31.2019.4.01.8004-JFBA. Ass. em 28/01/20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 10ª TA contrato 42/15. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Fábio Moreira Ramiro). CONTRATADA: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA (Sr. Carlos Alberto Dumet Faria), CNPJ 15.194.004/0001-25. OBJETO: Redução da carga horária. Dotação Orçamentária: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.37. BASE LEGAL: Lei 8666/93 e PAe 0012467-65.2015.4.01.8004. Ass. em 27/01/20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1ª TA contrato 8255068. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. FÁBIO MOREIRA RAMIRO). SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP (Sr. Luiz Ignácio Cidreira Santa Rosa Dantas), CNPJ/MF 19.886.771/0001-56. OBJETO: Redução da carga horária semanal e supressão de 07 copeiras. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (art. 58, I, c/c art. 65, I, "b", §§5º, 2º e 6º) e PA SEI 0001610-18.2019.4.01.8004-JFBA. Ass. em 27/01/20.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 0027469-24.2019.4.01.8008
OBJETO: Serviços de correspondências para esta Seccional. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. BASE LEGAL: Art. 24, inciso VIII e art. 25, "caput" da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2014 de serviços de operação e manutenção de sistema de condicionamento de ar da JFMG em Belo Horizonte. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: ACOMAR REFORMA E REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais cem dias, para o período de 01/02/2020 a 10/05/2020. BASE LEGAL: Processo SEI 0022340-77.2015.4.01.8008 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: Assinado pela Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Flávia Maria Novais Guedes em 27/01/2020, pela Contratante, e em 28/01/2020 pelo Sr. Marcelo César Finelli de Souza, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 90039

Nº Processo: 792-39.2019. Objeto: Registro de preços, visando aquisição futura e eventual de material de consumo de informática (cartuchos de tonner) para as impressoras da Seção Judiciária de Roraima. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 29/01/2020 das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3999, - Boa Vista/RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90039-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/02/2020 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Registro de preços, visando aquisição futura e eventual de material de consumo de informática (cartuchos de tonner) para as impressoras da Seção Judiciária de Roraima, .

SINAIDA CASTRO RODRIGUES
Pregoeira

(SIASGnet - 28/01/2020) 90039-00001-2020NE000043

2ª REGIÃO

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO nº JFRJ-ADM-2019/00149. O Acordo de Cooperação foi celebrado entre a Justiça Federal de 1º Grau do Rio de Janeiro e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ nº: 42.498.717/0001-55. Objeto: Cooperação recíproca entre os participantes, para dar cumprimento à política institucional do Poder Judiciário de promoção da aplicação de alternativas penais com enfoque restaurativo, com vistas especialmente à redução da taxa de encarceramento no Estado do Rio de Janeiro, à restauração das relações sociais, à reparação dos danos causados pelas condutas criminosas e à formação de uma cultura da paz. Data de Assinatura: 24/01/2020. Vigência: 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei de Execuções Penais nº 7.201/84. Signatários: Dr. Osair Victor de Oliveira Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro e o Secretário Estadual de Saúde, Dr. Eymar Santos, pela Secretaria Estadual de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/2020, firmado em 24/01/2020 com a ADEMIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME; Objeto: prestação de serviços de chaveiro; Amparo: Art. 24, II da Lei 8.666/93, e Lei 12.846/13; Processo: JFRJ-EOF-2019/1802; Valor: R\$ 10.246,00; Signatários: Dr. Osair Victor de Oliveira Junior - Diretor do Foro, pela Contratante - e o Sr. Ademir de Oliveira Teixeira, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Aditivo ao Contrato nº 50/2016, firmado em 28/01/2020 com ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP; Objeto do aditivo: exclusão dos serviços de manutenção de 1 (um) equipamento; Amparo: Lei: 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/13; LC 123/06; Decretos: 3.555/00 e 5.450/05; Processo: RJ-EOF-2016/343; Valor: (-) R\$ 2.138,97; Signatários: Dr. Osair Victor de Oliveira Junior - Diretor do Foro, pela Contratante - e o Sr. Fernando Garcia Cavada, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato nº 13/2017, firmado em 24/01/2020 com ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP; Objeto do aditivo: exclusão dos serviços de manutenção de 01 (um) equipamento; Amparo: Lei: 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/13; LC 123/06; Decretos: 3.555/00 e 5.450/05; Processo: RJ-EOF-2016/343; Valor: (-) R\$ 301,42; Signatários: Dr. Osair Victor de Oliveira Junior - Diretor do Foro, pela Contratante - e o Sr. Fernando Garcia Cavada, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 003/19-SJES, Processo JFES-PES-2019/00150. Objeto: Concessão de estágio curricular visando à complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural dos estagiários, selecionados dentre os que estejam regularmente matriculados nos cursos da conveniada, vinculado às necessidades de serviços e/ou trabalhos realizados pela conveniente em qualquer de suas unidades dentro do ES. Conveniente: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo - CNPJ: 05.424.467/0001-82. Conveniada: MULTIVIX CACHOEIRO - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - CNPJ: 02.213.188/0003-43. Fundamentação legal: Lei nº 11.778/2008, as Resoluções nº 208/2012 e nº 315/2014, ambas do CJF. Data de Assinatura: 24/10/2019. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Signatários: Cristiane Conde Chmatalik, Juza Federal Diretora do Foro, pela Conveniente, e Alcione Cabaline Gotardo, pela Conveniada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 005/19-SJES, Processo JFES-PES-2019/00162. Objeto: Concessão de estágio curricular visando à complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural dos estagiários. Conveniente: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo - CNPJ: 05.424.467/0001-82. Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA - CNPJ: 06.026.658/0001-59. Fundamentação legal: Lei nº 11.778/2008, as Resoluções nº 208/2012 e nº 315/2014, ambas do CJF. Data de Assinatura: 24/10/2019. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Signatários: Cristiane Conde Chmatalik, Juza Federal Diretora do Foro, pela Conveniente, e Sebastião Estevam Reupec, pela Conveniada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 002/19-SJES, Processo JFES-PES-2019/00153. Objeto: Concessão de estágio curricular visando à complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural dos estagiários. Conveniente: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo - CNPJ: 05.424.467/0001-82. Conveniada: FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES - FUNDAÇÃO FACELI - CNPJ: 07.871.399/0001-25. Fundamentação legal: Lei nº 11.778/2008, as Resoluções nº 208/2012 e nº 315/2014, ambas do CJF. Data de Assinatura: 21/10/2019. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Publicação extemporânea autorizada em 27/01/2020. Signatários: Cristiane Conde Chmatalik, Juza Federal Diretora do Foro, pela Conveniente, e Jussara Carvalho de Oliveira, pela Conveniada.

3ª REGIÃO

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO**

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 0027110-41.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de gás natural para o Fórum Criminal e Previdenciário, exercício de 2.020; c)Contratada: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGÁS; d)CNPJ: 61.856.571/0006-21; e) Valor total estimado: R\$ 504,00; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g)Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juza Federal Diretora do Foro.
a)Proc. nº 0026500-73.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Terreno em Sorocaba, exercício de 2.020; c)Contratada: COMPANHIA PIRATINGA DE FORÇA E LUZ; d)CNPJ: 04.172.213/0001-51; e) Valor total estimado: R\$ 1.320,00; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g)Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juza Federal Diretora do Foro.
a)Proc. nº 0026463-46.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Fórum de Avaré, exercício de 2.020; c)Contratada: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA; d)CNPJ: 53.859.112/0001-69; e) Valor total estimado para fornecimento de energia: R\$ 45.600,00 e Valor total estimado para CIP/COSIP: R\$ 179,04; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g)Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juza Federal Diretora do Foro.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 0025854-63.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Mogi das Cruzes - Exercício 2020; c)Contratada: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS; d)CNPJ: 52.561.214/0001-30; e)Valor total: R\$ 9.360,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Costa Zanoni, Juza Federal Diretora do Foro.
a)Proc. nº 0025240-58.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de São José do Rio Preto - Exercício 2020; c)Contratada: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; d)CNPJ: 04.691.691/0001-78; e)Valor total: R\$ 13.968,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juza Federal Diretora do Foro.
a)Proc. nº 0025574-92.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o JEF de Campinas - Exercício 2020; c)Contratada: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A; d)CNPJ: 46.119.855/0001-37; e)Valor total: R\$ 14.169,20; f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juza Federal Diretora do Foro.
a)Proc. nº 0025154-87.2019.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Piracicaba - Exercício 2020; c)Contratada: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO; d)CNPJ: 50.853.555/0001-54; e)Valor total: R\$ 16.464,00;

